

AS
ni

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Coordenador Especialista dos mapas de pessoal dos Serviços que integram o Sistema Centralizado de Gestão – Secretaria Regional de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

-----Ata 1-----

---Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezanove, nas instalações do Gabinete do Secretário Regional de Educação, reuniu o Júri do concurso nomeado para a **Referência C – Gabinete do Secretário Regional de Educação, 1 posto de trabalho**, constituído por Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, na qualidade de Presidente, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim– Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Sílvia Cristina Rego de França Dória – Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão da Direção Regional de Inovação e Gestão, na qualidade de Vogais, a fim de elaborar o aviso de abertura, bem como fixar a ponderação de cada método de seleção, os respetivos parâmetros de avaliação e fórmula de classificação final, tendo decidido por unanimidade o seguinte:-----

---Nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- **I - Regra geral:** -----

----- a) Prova Escrita de Conhecimentos (PC);-----

----- **II – Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto:**-----

----- a) Avaliação Curricular (AC);-----

---A **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS** visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica e de realização individual, a realizar em suporte de papel, sem possibilidade de consulta, tendo a duração máxima de 60 minutos e versando essencialmente sobre os seguintes temas: -

----- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

f

----- Código do Trabalho.-----
 ----- Código do Procedimento Administrativo; -----
 ----- Orçamento de Estado para 2019; -----
 ----- Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019; -----
 ----- Orgânicas dos respetivos serviços; -----
 ----- Lei da proteção de dados pessoais; -----

A Legislação recomendada para a prova de conhecimentos é a seguinte:-----

Lei nº 35/2014, de 20 de junho; -----
 Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro; -----
 Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro; -----
 Lei nº 67/98, de 26 de outubro; -----
 Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro; -----
 Decreto Legislativo Regional nº 26/2018/M, de 31 de dezembro; -----
 Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 03 de agosto; -----
 Decreto Regulamentar Regional nº 5/2016/M, de 28 de janeiro; -----
 Decreto Regulamentar Regional nº 6/2016/M, de 04 de fevereiro; -----
 Decreto Regulamentar Regional nº 20/2015/M, de 11 de novembro; -----

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.-----

----- Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

----A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os seguintes elementos da seguinte forma:-----

-----**a) Habilitações Académicas (HAB)** -----

-----Escolaridade superior- 20 valores -----

-----Decimo segundo ano de escolaridade ou equivalente - 16 valores-----

-----**b) Experiência Profissional (EP):** o Júri entendeu ponderar da seguinte forma o desempenho efetivo de atividades inerentes à categoria de coordenador, nos seguintes termos: -----

-----Com experiência profissional na área superior a dez anos - 20 valores -----

-----Com experiência profissional superior a cinco anos e até dez anos - 18 valores;-----

-----c) **Formação Profissional (FP)**: o júri ponderará os cursos de formação específicos na área inerente ao posto de trabalho, assim como os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados com a mesma, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação:-----

----- Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

----- Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas - 0,5 valores-----

----- Por cada formação específica inferior a trinta horas - 0,25 valores-----

----- Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores-----

-----O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

-----d) **Avaliação de desempenho (AD)**: O júri deliberou apenas considerar a avaliação de desempenho relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

-----Para apuramento final do item respeitante à Avaliação de Desempenho, o júri deliberou considerar a média aritmética simples das classificações quantitativas atribuídas nos últimos três anos de serviço e quadruplicá-la. -----

-----No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 8 da Portaria, deverá atribuir-se 10 valores-----

----A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: $AC = (HAB + EP + FP + AD) / 4$ -----

----Em que: AC= Avaliação curricular, HAB= Habilitações Académicas EP= Experiência Profissional, FP= Formação Profissional e AD= Avaliação do Desempenho. -----

----Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante. -----

----A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato.

---Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

---Em caso de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 27.º da Portaria. Persistindo igualdade de valoração, prevalece o candidato mais jovem. -----

---À presente ata anexa-se, a ficha de avaliação final (Anexo II), bem como a proposta de aviso de abertura (Anexo III). -----

---As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. -----

A Presidente, 

A Vogal, Andreia Luísa Botins Gonçalves Jardim

A Vogal, Rita Catarina Mendes Figueira

ANEXOS:

I - Ficha de avaliação curricular

II Ficha de avaliação Final

III - Aviso

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Handwritten initials in the top right corner.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 8 postos de trabalho na categoria de Coordenador Especialista dos mapas de pessoal dos Serviços que integram o Sistema Centralizado de Gestão – Secretaria Regional de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Anexo I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Nome: _____

Referência C – Gabinete do Secretario Regional de Educação – 1 posto de trabalho

Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)

Escolaridade	Superior a obrigatória	Obrigatória	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

Handwritten signature at the bottom right corner.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação
Valoração da Formação Profissional	

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)

Período	Avaliação Quantitativa
Valoração da Avaliação de Desempenho	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP + AD}{4}$$

4

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitações Académicas

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

A Presidente, _____

A Vogal, _____

A Vogal, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

21

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

Procedimento concursal comum para preenchimento de 8 postos de trabalho na categoria de Coordenador Especialista dos mapas de pessoal dos Serviços que integram o Sistema Centralizado de Gestão – Secretaria Regional de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

Nome: _____

Referência C – Gabinete do Secretario Regional de Educação – 1 posto de trabalho

Classificação Final Prova de Conhecimentos	
Classificação	

Ou

Classificação Final Avaliação Curricular	
Classificação	

A Presidente, _____

A Vogal, _____

A Vogal, _____

g



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

ANEXO III - AVISO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



AVISO

Procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho na categoria de Coordenador Especialista, dos mapas de pessoal dos Serviços que integram o Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação

No cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 05 de julho de 2019, do Secretário Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público, para o preenchimento de 8 postos de trabalho da categoria de Coordenador Especialista, nos seguintes termos:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 3/2018/M, de 02 de fevereiro e 10/2018/M, de 13 de julho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
3. Postos de Trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 8 postos de trabalho da carreira subsistente de Coordenador, categoria de Coordenador Especialista dos mapas de pessoal da Direção Regional de Inovação e Gestão, Direção Regional de Juventude e Desporto e Gabinete do Secretário da Secretaria Regional de Educação, com a seguinte distribuição e caracterização:
 - 3.1 Referência A - Direção Regional de Inovação e Gestão, 6 postos de trabalho.Caracterização dos postos de trabalho:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Compete genericamente ao Coordenador Especialista a coordenação e chefia da área administrativa referente aos trabalhadores docentes e não docentes, designadamente ao nível dos procedimentos concursais, mobilidades, publicações na página eletrónica do serviço e Jornal Oficial, candidaturas aos programas de emprego do Instituto de Emprego da Madeira, Ip-RAM, atualização dos mapas de pessoal dos serviços, estabelecimentos de educação e ensino e delegações escolares, registos na Aplicação de Gestão Integrada de Recursos (AGIR-RH), no Sistema de Informação de Organização do Estado (SIOE), bem como no Portal do Funcionário Público, verificação do Sistema de Controlo de Assiduidade (Kelio), verificação do sistema de avaliação do desempenho trabalhadores docentes e não docentes administração regional autónoma da Madeira, coordenação, distribuição e monitorização das tarefas administrativas afetas ao Núcleo Administrativo que integra.

3.2 Referência B - Direção Regional de Juventude e Desporto, 1 posto de trabalho.

Caracterização do posto de trabalho:

Compete genericamente ao Coordenador Especialista a coordenação da área de vencimentos, referente aos trabalhadores afetos à DRJD, designadamente proceder ao processamento de remunerações, subsídios e outros abonos, e respetivos descontos, no Portal do Funcionário Público, processar as ajudas de custo e o trabalho extraordinário, processar as férias, faltas e licenças, no Portal do Funcionário Público, proceder à análise da atribuição de prestações familiares a crianças e jovens e elaborar as declarações referentes às prestações de abono de família, às remunerações auferidas pelos trabalhadores e aos descontos efetuados, acompanhar e processar as penhoras sobre vencimentos, no Portal do Funcionário Público, proceder ao apuramento dos encargos e subsídios aos trabalhadores, em caso de cessação de funções, conferir as declarações anuais de rendimentos dos trabalhadores e proceder ao arquivo de toda a documentação inerente aos vencimentos do pessoal da DRJD.

3.3 Referência C - Gabinete do Secretário Regional de Educação, 1 posto de trabalho.

Caracterização do posto de trabalho:

Compete genericamente ao Coordenador Especialista a coordenação e chefia da área administrativa do Gabinete do Secretário, designadamente ao nível do apoio administrativo do GS e dos serviços que não possuam serviços administrativos próprios. Coordenação, distribuição e monitorização das tarefas administrativas afetas



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



ao Núcleo Administrativo que integra, colaborar na implementação de um sistema de gestão documental para o GS, colaborar na organização do arquivo corrente; operações de instrução de processos relativos à aquisição de bens e serviços.

4. – Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados na categoria de coordenador especialista é objeto de negociação e terá lugar após o termo do procedimento concursal tendo por base o escalão 1, índice 450 da categoria, cujo vencimento se fixa na Tabela Remuneratória única em vigor entre os níveis 21 e 22.
5. Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com pelo menos três anos na categoria de Coordenador, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do referido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional nº 20/2015/M, de 11 de novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais nºs. 3/2018/M, de 02 de fevereiro e 10/2018/M, de 13 de julho;
6. Requisitos gerais: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
7. Em cumprimento do disposto na alínea k) do artigo 11.º não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Coordenador, sejam titulares da categoria de Coordenador Especialista, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
8. Local de trabalho:
Referência A – Instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão, edifício Oudinot, 4º andar - Funchal;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



Referência B – Instalações da Direção Regional de Juventude e Desporto, Rua dos Netos, 46 -Funchal;

Referência C – Instalações do Gabinete do Secretário Regional de Educação, edifício do Governo Regional, avenida Arriaga – Funchal.

9. Prazo de validade: O procedimento concursal é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e caducará logo que se verifique o seu provimento.
10. Formalização das candidaturas: a apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou poderão ser descarregados na página eletrónica daquela Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drigr do qual constam, entre outras referências, as seguintes:
 - a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira/categoria e referência do posto de trabalho a que se candidata;
 - b) Identificação do candidato: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, caso este último exista, concelho de residência e contatos telefónicos, incluindo telemóvel, se existir;
 - c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso, nomeadamente os enunciados nos pontos 5.e 6, conforme estatui o artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional nº 20/2015/M, de 11 de novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs. 3/2018/M, de 02 de fevereiro e 10/2018/M, de 13 de julho;
 - d) Identificação da relação jurídica de emprego público de que é possuidor, bem como a carreira e categoria detidas, o serviço onde exerce funções e a atividade que nele executa;
 - e) As últimas três avaliações de desempenho;
 - f) Nível habilitacional;
 - g) Opção por diferentes métodos de seleção, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, adaptada à Região



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M,
de 3 de agosto;

h) Declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.

11. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada de:

- 11.1. Fotocópia do certificado de habilitações;
- 11.2. Fotocópias dos certificados de formação profissional;
- 11.3. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- 11.4. Curriculum vitae pormenorizado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua atividade profissional e respetivos tempos de permanência bem como as habilitações profissionais de que são detentores;
- 11.5. Declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem;
- 11.6. Declaração contendo as últimas três avaliações do desempenho;
- 11.7. Os candidatos que exercem funções nos serviços para os quais se destinam os postos de trabalho do procedimento concursal em apreço estão dispensados de apresentar os documentos referidos nos pontos 11.5 e 11.6, os quais serão solicitados pelo júri ao respetivo departamento de recursos humanos e àqueles entregues oficiosamente;
- 11.8. Aos candidatos referidos no ponto anterior não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;
- 11.9. A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

12. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da Direção Regional de Inovação e Gestão – 2.^a, 4.^a e 6.^a das 09H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.^a e 5.^a das 09H30 às 16H00, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou através de carta registada, com aviso de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



recepção para a mesma morada, endereçada à Direção Regional de Inovação e Gestão devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o processo;

12.2. As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

13. Métodos de Seleção:

Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, será utilizado um dos seguintes métodos:

13.1- A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada aos candidatos que não se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do mencionado artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho ou que encontrando-se tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos e visa: avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar e terá a duração de 60 minutos, obedecendo aos seguintes conteúdos:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Código do Trabalho;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Orçamento de Estado para 2019;
- Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019;
- Orgânicas dos respetivos serviços;
- Lei da proteção de dados pessoais;

A falta de comparência dos candidatos à prova equivale à desistência do concurso.

13.2- Avaliação Curricular será aplicada, aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do mencionado artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados os itens de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

- Habilitação académica;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

7

- Experiência profissional com incidência sobre a execução de funções inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
- Avaliação do desempenho relativa aos últimos três ciclos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Neste método de seleção só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

14. Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
15. Legislação necessária à preparação da realização da prova de conhecimentos:
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;
 - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
 - Lei n.º 67/98, de 26 de outubro;
 - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 04 de fevereiro;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro;Todos os diplomas legais mencionados devem ser considerados com as alterações e na sua redação vigentes à data da realização da prova.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação será afixada na Direção Regional de Inovação e Gestão sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar e disponibilizada no site daquela Direção Regional, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Constituição do júri:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



Referência A – Direção Regional de Inovação e Gestão – 6 postos de trabalho:

Presidente:

- António José de Carvalho Lucas – Diretor Regional de Inovação e Gestão;

Vogais Efetivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Diretora de Serviços de Recursos Humanos das Escolas e dos Serviços da Direção Regional de Inovação e Gestão;

- João Diogo Figueira Ribeiro Pereira - Diretor de Serviços da Administração Escolar e Recursos Humanos Docentes da Direção Regional de Inovação e Gestão;

Vogais suplentes:

- Maria Guida Pina Jesus Fernandes - Chefe de Divisão de Gestão Docente da Direção Regional de Inovação e Gestão;

- Élia Maria Xavier de Freitas - Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Referência B – Direção Regional de Juventude e Desporto – 1 posto de trabalho:

Presidente:

- David João Rodrigues Gomes – Diretor Regional de Juventude e Desporto;

Vogais Efetivos:

- Paula Domitília Gouveia Pereira - Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Direção Regional de Juventude e Desporto;

- Sílvia Cristina Rego de França Dória - Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão da Direção Regional de Inovação e Gestão;

Vogais suplentes:

- Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos - Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos da Direção Regional de Juventude e Desporto;

- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau - Técnico Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Referência C – Gabinete do Secretário Regional de Educação – 1 posto de trabalho:

Presidente:

- Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo - Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação;

Vogais Efetivos:

- Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim – Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Educação;

- Sílvia Cristina Rego de França Dória - Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão da Direção Regional de Inovação e Gestão;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

A

Vogais suplentes:

- Patrícia Drumond Borges Ferreira Nóbrega Fernandes - Diretora de Serviços de Planeamento, Gestão Organização e Imagem do Gabinete do Secretário Regional de Educação;
- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim - Técnico Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão.